

Outras Despesas Correntes	101	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.952.965,66	11.052.965,66
	111	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	112	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Investimentos	101	800.000,00	800.000,00	800.000,00	642.034,00	3.042.034,00
	112	70.000,00	70.000,00	70.000,00	60.000,00	270.000,00
TOTAL		13.605.000,00	13.605.000,00	13.605.000,00	15.752.923,66	56.567.923,66
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	12.062.924,00	42.062.924,00
Recursos do Tesouro	101	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	12.062.924,00	42.062.924,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.735.000,00	2.735.000,00	2.735.000,00	2.987.965,66	11.192.965,66
Recursos do Tesouro	101	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.952.965,66	11.052.965,66
Recursos Próprios FUNTCE	111	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Receita Patrimonial	112	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
INVESTIMENTOS		870.000,00	870.000,00	870.000,00	702.034,00	3.312.034,00
Recursos do Tesouro	101	800.000,00	800.000,00	800.000,00	642.034,00	3.042.034,00
Receita Patrimonial	112	70.000,00	70.000,00	70.000,00	60.000,00	270.000,00
TOTAL		13.605.000,00	13.605.000,00	13.605.000,00	15.752.923,66	56.567.923,66

Protocolo: 696358

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 37.387, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Despacho da SEADM, protocolizado sob o Expediente Eletrônico nº 009165/2021, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100866, como pregoeira, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, por meio da modalidade de Registro de Preços, para Aquisição de Softwares aplicativos e servidores Microsoft, serviços técnicos especializados à plataforma dos produtos contratados, visando atender as demandas desta Corte de Contas.

II - DESIGNAR, como membros da equipe de apoio, os servidores: MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335, RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 5616735 e THYAGO SOUZA DE ANDRADE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101087.

III - REVOGAR, a partir de 24/08/2021, a PORTARIA nº 37.303, de 27 de julho de 2021, publicada no DOE de 28 de julho de 2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 696401

PORTARIA Nº 37.388, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Despacho da SEADM, protocolizado sob o Expediente Eletrônico nº 009366/2021, R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, matrícula nº 0695564, Auxiliar Técnico de Controle Externo, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, por meio da modalidade de Registro de Preços, para Aquisição de licenciamento para o software Vmware Horizon View para provimento de infraestrutura de Virtualização de Desktops para o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

II - DESIGNAR, como membros da equipe de apoio, os servidores: ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo - Administração, matrícula nº 0101524, LARISSA BETHANIA LIMA MAFRA AIRES, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101579, DHEISON PEREIRA PESSOA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101475 e ALEXANDRE CAMPELO COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101055.

III - REVOGAR, a partir de 24/08/2021, a PORTARIA nº 37.331, de 05 de agosto de 2021, publicada no DOE de 06 de agosto de 2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 696394

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando nº 057/2021 da Assessoria de Cerimonial, o Parecer nº 396/2021 da Procuradoria deste TCE/PA, a Manifestação nº 216/2021 da Secretaria de Controle Interno, fundamentado no Art. 24, inciso XXIV de Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação direta da ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, CNPJ nº: 03.584,058/0001-18, para locação de espaço e prestação de serviços para realização de evento.

Belém, 24 de agosto de 2021.

Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente

Protocolo: 696416

SUPRIMENTO DE FUNDO

SEADM PORTARIA Nº 37.381, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Solicitação da Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado, protocolizada sob o Expediente nº 010629/2021, R E S O L V E: CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor OSMAR ANTÔNIO BONFIM MARQUES, matrícula nº 0100134, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2021.

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas. Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 696230

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 26 de maio de 2021, tomou as seguintes decisões: **ACÓRDÃO Nº 61.603**

(Processo nº 2006/50753-3)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio SESPA nº 048/2005
Responsável/Interessado: ADÃO RIBEIRO SOARES e PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea b e art. 83, inciso II da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012: 1- Julgar Irregulares as contas de responsabilidade do Sr. ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito à época do Município de Jacundá, CPF nº 429.315.506-63, no valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sem devolução de valores; 2- Aplicar-lhe as multas de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pela irregularidade das contas e R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais), pela instauração da Tomada de Contas, a serem recolhidas, como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 61.604

(Processo TC/514200/2006)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio SESPA n.º 070/2005
Responsável/Interessado: LAURIVAL MAGNO CUNHA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Advogado: MAURÍCIO BLANCO DE ALMEIDA, OAB/PA n.º 10.375

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. LAURIVAL MAGNO CUNHA, CPF: 082.547.612-72, Ex-Prefeito do Município de Barcarena, no valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

ACÓRDÃO Nº. 61.605

(Processo TC/502846/2006)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 179/2005.
Responsável/Interessado: ADNAN DEMACHKI e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 178, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso II, e art. 61, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. ADNAN DEMACHKI (CPF: 169.781.292-91), ex-prefeito do município de Paragominas, no valor de R\$ 42.362,10 (Quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos).